



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 32/2020

1. OBJETO

Contratação de serviço para manutenção em aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Gabinete 3: Substituição da rede elétrica a partir do quadro de disjuntores até a saída do eletroduto para entrada na condensadora.	1	MO
2	Gabinete 4: Substituição das contactoras na condensadora, conserto de aleta, carga de gás e revisão elétrica completa do equipamento.	1	MO
3	Gabinete 8: Substituição de compressor 9000 BTUs, serviço de solda, compressor rotativo 9000 BTUs, carga de gás.	1	MO
4	Gabinete 12: Substituição das contactoras, conserto de aleta, carga de gás e revisão elétrica do equipamento.	1	MO
5	Troca e revisão das linhas elétricas de entrada de energia (troca de 11 unidades condensadoras).	1	MO

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os aparelhos de ar-condicionado dos gabinetes nº 3, 4, 8 e 12 vinham apresentando problemas de funcionamento;

Considerando a averiguação pelos técnicos nos aparelhos dos gabinetes citados, e posterior apresentação de orçamento para solução dos problemas;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a contratação de serviço para manutenção dos aparelhos.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude dos orçamentos apresentados será de **R\$ 3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Item	Qtd.	MARCIO AUGUSTO NOÉ MALAFAIA (MARECHAL REFRIG. E CLIMATIZ.)	ELLWANGER E CIA LTDA	WELIGTON DA SILVA SERRA	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	390,00	495,00	525,00	390,00	495,00
2	1	395,00	427,00	490,00	395,00	427,00
3	1	1.025,00	1.070,00	1.320,00	1.025,00	1.070,00
4	1	420,00	427,00	445,00	420,00	427,00
5	1	900,00	920,00	1.180,00	900,00	920,00
Total >						3.339,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Embora a empresa MARCIO AUGUSTO NOÉ MALAFAIA (MARECHAL REFRIG. E CLIMATIZ.) tenha apresentado menor orçamento a mesma não se encontra regular perante a fazenda municipal, conforme folha 6 e nova certidão positiva de tributos municipais emitida nesta data, em anexo. Diante disso fica vencedora a empresa **ELLWANGER E CIA LTDA** com o valor total de **R\$ 3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais)**, que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

Apesar de a Certidão Negativa de Débitos Federais apresentar validade até 29/09/2020, informo que em consulta ao site da Receita Federal, verifica-se que a certidão dos tributos federais e à dívida ativa da União nº 018B.DEAC.20C4.FE1C, da empresa vencedora, possui validade prorrogada até a data de 29/10/2020, conforme consta na folha anexa a Certidão, em atendimento a Portaria Conjunta nº 555 (DOU 24/03/2020) e a Portaria Conjunta nº 1.178 (DOU 14/07/2020), que prorrogaram o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa válidas na data de suas publicações, em decorrência da pandemia relacionada ao corona vírus (COVID-19).

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, em no máximo 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

(quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 15 de setembro de 2020.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo